



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº. 2150/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 25/2023

PROCEDÊNCIA: Vereador Antônio Cesar Machado da Silva

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, tendo por objeto instituir o Dia Municipal da Trabalhadora Rural Linharensense.

O presente projeto foi aprovado em Plenário COM EMENDA, protocolada sob o nº 09/2023, visando modificar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 25/2023. Com base no artigo 160 do Regimento Interno, segue para publicação e inclusão na ordem do dia para aprovação e proposta de redação final.

Linhares/ES, 23 de maio de 2023.

Thamara Uliana Pascoal

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 25/2023

*Institui o Dia Municipal da
Trabalhadora Rural.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Trabalhadora Rural Linharensense, que será celebrado todo dia 20 do mês de outubro.

Parágrafo único. Inclui-se no contexto de trabalhadora rural a mulher que assim se reconhece, no exercício de atividades laborais ou de subsistência no campo, produtivas ou não produtivas; que possui relação intrínseca com o campo e o meio rural em quaisquer contextos sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003400320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Thamara Uliana Pascoal** em **23/05/2023 15:18**

Checksum: **0E778EDE640004445C350931D2E7F3C4532F621B4A3DEF307515B3454E0BCFD9**

